



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 11 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de crédito especial, visa aquisição de imóvel urbano com a seguinte descrição: Lote urbano nº 03 da quadra 98 – do Loteamento denominado Planta Geral, matriculada sob nº 39.386 com área total de 450,00 m², possuindo edificações térreas e sobrado, com área construída, consideradas na folha resumo, de 179,49 m² de acordo com o levantamento realizado 'in loco, conforme Laudo Técnico Nº. 054/2025, com a finalidade de destinação ao Poder Legislativo Municipal para a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra. Documentos em anexo.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1004	Ampliação e Melhoramento de Infraestrutura da Câmara Municipal	R\$ 2.840.063,10

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1006	Construção do Centro Político Administrativo – CPA – Prefeitura e Câmara Municipal	R\$ 6.028.966,68

Para:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1004	Ampliação e Melhoramento de Infraestrutura da Câmara Municipal	R\$ 1.40.063,10

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1006	Construção do Centro Político Administrativo – CPA – Prefeitura e Câmara Municipal	R\$ 7.228.966,68

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

1006 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA – PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00

Total da suplementação..... R\$ 1.200.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01 – LEGISLATIVA

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

1004 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00

Total da Redução..... R\$ 1.200.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º O repasse financeiro será realizado através de Interferência Financeira da Câmara Municipal de Tangará da Serra e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa aquisição de imóvel urbano com a seguinte descrição: Lote urbano nº 03 da quadra 98 – do Loteamento denominado Planta Geral, matriculada sob nº 39.386 com área total de 450,00 m², possuindo edificações térreas e sobrado, com área construída, consideradas na folha resumo, de 179,49 m² de acordo com o levantamento realizado 'in loco, conforme Laudo Técnico Nº. 054/2025, com a finalidade de destinação ao Poder Legislativo Municipal para a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **onze** dias do mês de setembro do ano de 2025, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B875-52EB-9569-3B8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/09/2025 15:48:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B875-52EB-9569-3B8A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 258/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa aquisição de imóvel urbano com a seguinte descrição: Lote urbano nº 03 da quadra 98 – do Loteamento denominado Planta Geral, matriculada sob nº 39.386 com área total de 450,00 m², possuindo edificações térreas e sobrado, com área construída, consideradas na folha resumo, de 179,49 m² de acordo com o levantamento realizado 'in loco, conforme Laudo Técnico Nº. 054/2025, com a finalidade de destinação ao Poder Legislativo Municipal para a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra/MT, 11 de setembro de 2025.

EDMILSON AVELINO PORFÍRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**



Tangará da Serra/MT, 11 de setembro de 2025.

EDMILSON AVELINO PORFÍRIO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 11/09/2025		Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL E GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Especificação: () SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL				
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional especial, visa : Aquisição de imóvel urbano com a seguinte descrição: Lote urbano nº 03 da quadra 98 - do Loteamento denominado Planta Geral, matriculada sob nº 39.386 com área total de 450,00 m², possuindo edificações térreas e sobrado, com área construída consideradas na folha resumo, de 179,49 m² de acordo com o levantamento realizado 'in loco, conforme Laudo Técnico Nº. 054/2025, com a finalidade de destinação ao Poder Legislativo Municipal para a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA – PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL	un.	CPA construído	1,00	1,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA – PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL					1.200.000,00
criar	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total da Suplementação						1.200.000,00
Justificativa da Redução: A presente redução tem como objetivo o cumprimento da meta estabelecida, portanto não haverá alteração.						

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1004	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL	UN.	Obras realizadas	1,00	1,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1004	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL					
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.1.500.00000000-000.000	2.620.063,10	1.420.063,10	1.200.000,00
Total da Redução						1.200.000,00

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO

EDMILSON AVELINO PORFÍRIO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
EDMILSON AVELINO PORFIRIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7DC-11E8-D277-8220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 23/09/2025 08:26:47 GMT-04:00

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/09/2025 15:47:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D7DC-11E8-D277-8220>



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

OFÍCIO Nº 0238/CM/2025

Tangará da Serra, 17 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal
78300-000 – Tangará da Serra – MT

Assunto: Retificação de solicitação de abertura de crédito adicional.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, encaminhar a retificação da solicitação 004/2025, que tem por objeto a abertura de crédito adicional para aquisição de imóvel, visando adequar o respectivo crédito ao valor efetivamente negociado, conforme anexado.

Atenciosamente,

EDMILSON PORFÍRIO
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E091-FB19-478F-6CAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 17/09/2025 15:13:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E091-FB19-478F-6CAC>



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL 004/2025

ESPECIFICAÇÃO: Crédito Adicional Especial

NORMATIZAÇÃO: Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA: Aquisição de imóvel urbano com a seguinte descrição: Lote urbano nº 03 da quadra 98 - do Loteamento denominado Planta Geral, matriculada sob nº 39.386 com área total de 450,00 m², possuindo edificações térreas e sobrado, com área construída consideradas na folha resumo, de 179,49 m² de acordo com o levantamento realizado 'in loco. Lote urbano nº 03 da quadra 98 - do Loteamento denominado Planta Geral, matriculada sob nº 39.386 com área total de 450,00 m², possuindo edificações térreas e sobrado, com área construída consideradas na folha resumo, de 179,49 m² de acordo com o levantamento realizado 'in loco, conforme Laudo Técnico Nº. 054/2025, com a finalidade de destinação ao Poder Legislativo Municipal para a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

METAS FINANCEIRAS A REDUZIR					
PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA					
N.º/Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1004 – Ampliação e Melhoramento da Infraestrutura da Câmara Municipal	Obras Realizadas	Un.	1	1	0
Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Previsto + Suplementado	Valor Proposto	Diferença
1004 – Ampliação e Melhoramento da Infraestrutura da Câmara Municipal	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.500.0000000	2.620.063,10	1.420.063,10	1.200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

Total do Projeto/Atividade 1004	1.200.000,00
TOTAL A REDUZIR - R\$1.200.000,00	

OBSERVAÇÃO: As dotações a serem criadas/suplementadas serão informadas pelo Poder Executivo.

EDMILSON AVELINO PORFÍRIO
PRESIDENTE

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR - CRC MT-019714/O



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
REFERÊNCIA 09/2025

ANEXO 11, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

R\$ 1,00

CODIGOS	TITULOS	DOTAÇÕES AUTORIZADAS					REALIZADA	
		CREDITO ORÇAMENTÁRIO	CREDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	TOTAL	ACUMULADA	DIFERENÇA
02	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA							
02.01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL							
02.01.01	LEGISLATIVA							
02.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA							
2.001	GABINETE DA PRESIDENCIA							
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00				1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780.000,00			19.000,00	761.000,00	397.814,87	363.185,13
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	156.000,00			56.000,00	100.000,00	52.075,85	47.924,15
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	80.000,00			50.000,00	30.000,00	4.334,79	25.665,21
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00			5.000,00			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	5.000,00				5.000,00		5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00			6.000,00	4.000,00	1.482,59	2.517,41
3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.000,00			15.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		8.443,00	10.000,00	48.443,00	47.613,55	829,45
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	2.000,00			1.443,00	557,00	557,00	
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação			60.000,00		60.000,00	31.966,65	28.033,35
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	2.000,00			2.000,00			
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00				2.000,00		2.000,00
	Sub Total	1.112.000,00		68.443,00	168.443,00	1.012.000,00	535.845,30	476.154,70
2.002	GABINETES DE VEREADORES							
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.151.200,00				3.151.200,00	1.926.616,91	1.224.583,09
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	624.000,00			200.000,00	424.000,00	229.837,92	194.162,08
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	250.000,00			170.000,00	80.000,00	30.736,62	49.263,38
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00			5.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil							
3.3.90.30.00	Material De Consumo	50.000,00			40.000,00	10.000,00	7.060,00	2.940,00
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			25.000,00	15.000,00	4.717,90	10.282,10
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	2.000,00				2.000,00		2.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação			312.000,00		312.000,00	180.859,04	131.140,96
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	2.000,00			2.000,00			
	Sub Total	4.124.200,00		312.000,00	442.000,00	3.994.200,00	2.379.828,39	1.614.371,61
02.01.01.032	CONTROLE EXTERNO							
2.006	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO							



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
REFERÊNCIA 09/2025

ANEXO 11, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

R\$ 1,00

CODIGOS	TITULOS	DOTAÇÕES AUTORIZADAS					REALIZADA	
		CREDITO ORÇAMENTÁRIO	CREDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	TOTAL	ACUMULADA	DIFERENÇA
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			344.300,00		344.300,00	270.472,32	73.827,68
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			344.300,00	344.300,00			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	445.200,00		716.450,56	86.974,72	1.074.675,84	842.923,10	231.752,74
	Sub Total	445.200,00		1.405.050,56	431.274,72	1.418.975,84	1.113.395,42	305.580,42
02.01.01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
1.003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL							
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	100.000,00		50.000,00		150.000,00	48.976,00	101.024,00
	Sub Total	100.000,00		50.000,00		150.000,00	48.976,00	101.024,00
02.01.01.124	CONTROLE INTERNO							
2.003	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA							
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00		37.000,00	55.000,00	382.000,00	278.917,06	103.082,94
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.000,00		55.000,00		85.000,00	58.837,87	26.162,13
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	73.201,07				73.201,07	34.388,17	38.812,90
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00		10.464,27		30.464,27	30.464,26	0,01
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.000,00		1.500,00	1.000,00	2.500,00	1.046,42	1.453,58
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00		2.370,45	2.000,00	10.370,45	10.255,16	115,29
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00		15.000,00	24.334,72	15.665,28	12.115,00	3.550,28
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1.000,00			1.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação			23.000,00		23.000,00	19.000,00	4.000,00
	Sub Total	561.201,07		144.334,72	83.334,72	622.201,07	445.023,94	177.177,13
02.01.01.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL							
2.005	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00		70.000,00		520.000,00	513.100,45	6.899,55
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	12.000,00				12.000,00	9.046,92	2.953,08
	Sub Total	462.000,00		70.000,00		532.000,00	522.147,37	9.852,63
02.02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL							
02.02.01	LEGISLATIVA							
02.02.01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
1.004	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		170.000,00		220.000,00	172.741,20	47.258,80
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	3.407.428,10			787.365,00	2.620.063,10		2.620.063,10
	Sub Total	3.457.428,10		170.000,00	787.365,00	2.840.063,10	172.741,20	2.667.321,90
2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL							
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200.000,00			350.000,00	2.850.000,00	2.113.036,53	736.963,47
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00				20.000,00	1.001,39	18.998,61
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	15.000,00				15.000,00		15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
REFERÊNCIA 09/2025

ANEXO 11, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

R\$ 1,00

CODIGOS	TITULOS	DOTAÇÕES AUTORIZADAS					REALIZADA	
		CREDITO ORÇAMENTÁRIO	CREDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	TOTAL	ACUMULADA	DIFERENÇA
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	200.000,00		350.000,00	40.000,00	510.000,00	194.031,32	315.968,68
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	587.056,90			200.000,00	387.056,90	240.117,82	146.939,08
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	5.000,00				5.000,00		5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	60.000,00				60.000,00	22.924,13	37.075,87
3.3.90.30.00	Material De Consumo	400.000,00			250.000,00	150.000,00	81.780,15	68.219,85
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	30.000,00			20.000,00	10.000,00	4.529,02	5.470,98
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	40.000,00			38.000,00	2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00		100.000,00	10.000,00	590.000,00	494.698,81	95.301,19
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	120.000,00		10.000,00		130.000,00	127.314,00	2.686,00
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação			165.000,00		165.000,00	84.233,33	80.766,67
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	15.000,00			15.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	2.000,00			2.000,00			
3.3.91.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00				4.000,00	2.552,12	1.447,88
3.3.91.93.00	Indenizações E Restituições	200.000,00			9.329,48	190.670,52	190.670,52	
3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	312.728,92		1.918,64		314.647,56	314.647,56	
	Sub Total	5.710.785,82		626.918,64	934.329,48	5.403.374,98	3.871.536,70	1.531.838,28
	Totalização	15.972.814,99		2.846.746,92	2.846.746,92	15.972.814,99	9.089.494,32	6.883.320,67





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCD5-3813-DB9B-2E58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL VISCOVINI DA SILVA (CPF 052.XXX.XXX-93) em 17/09/2025 14:57:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 17/09/2025 15:13:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BCD5-3813-DB9B-2E58>



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA REALIZADA
SETEMBRO/2025

Orgao : GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade : GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcao : 15 - URBANISMO

SubFuncao : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Acao : 01006 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
2107	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	61755	0000000001092	6.028.966,68	6.028.966,68	0,00	0,00	0,00	4.521.725,01
Qtd. 1					6.028.966,68	6.028.966,68	0,00	0,00	0,00	4.521.725,01
Qtd. 1					6.028.966,68	6.028.966,68	0,00	0,00	0,00	4.521.725,01
Qtd. 1					6.028.966,68	6.028.966,68	0,00	0,00	0,00	4.521.725,01
Qtd. 1					6.028.966,68	6.028.966,68	0,00	0,00	0,00	4.521.725,01
Qtd. 1					6.028.966,68	6.028.966,68	0,00	0,00	0,00	4.521.725,01
Qtd. 1					6.028.966,68	6.028.966,68	0,00	0,00	0,00	4.521.725,01
Qtd. total 1					6.028.966,68	6.028.966,68	0,00	0,00	0,00	4.521.725,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO
LAUDO Nº. 054/2025

Objeto:	Lote 03 – Quadra 98 – Loteamento Planta Geral – Rua João do Prado Arantes (14).
Área terreno:	450,00 m ²
Área edificada:	179,49 m ² – levantamento ‘in loco’, considerando sobrado com laje de 90,00m ² e edificação mista com 89,49m ² . Foram desconsideradas edificações precárias em madeira, anexas às construções principais.
Matrícula nº:	39.386 (1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT)
Proprietário:	Geraldo Martins de Freitas
Solicitante:	Gabinete do Prefeito – Memorando nº 20.088/2025 (plataforma 1Doc)
Finalidade:	Determinação de valor de mercado do imóvel
Método utilizado:	Comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

Valor do Terreno: R\$ 622 . 729 , 88

Valor das Edificações: R\$ 594.958,84

Valor Total: R\$ 1.217.688,72 (Um Milhão, Duzentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)

Grau de fundamentação do laudo: II

Grau de precisão do laudo: I



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Tangará da Serra-MT, 20 de agosto de 2025.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 - Gabinete do Prefeito.

2. PROPRIETÁRIO

Geraldo Martins de Freitas

3. FINALIDADE

Determinação do valor de mercado para fins de indenização por desapropriação para a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

4. OBJETO DE AVALIAÇÃO

Lote urbano nº 03 da quadra 98 - do Loteamento denominado Planta Geral, matriculada sob nº 39.386 com área total de 450,00 m², possuindo edificações térreas e sobrado, com área construída consideradas na folha resumo, de 179,49 m² de acordo com o levantamento realizado 'in loco', conforme demonstra nas figuras 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO



Figura 01 - GOOGLE EARTH EM 07-08-25
Adaptado por Departamento de Estudos e Projetos/Seplan

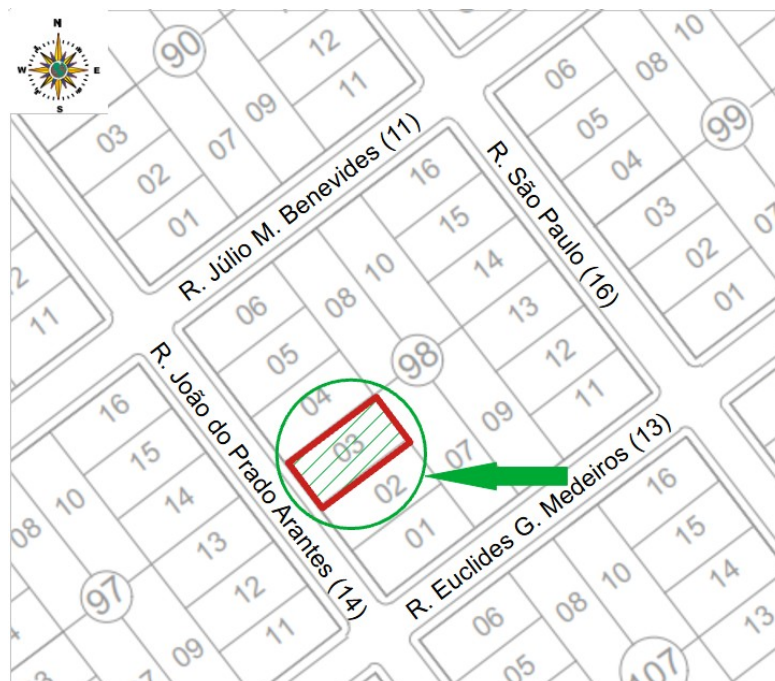


Figura 02 – Mapa do Município – localização dos imóveis
Fonte: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”;
- ii. Cópia da matrícula do imóvel expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis, 1º Serviço de Notas e Registros Comarca de Tangará da Serra-MT;
- iii. Para o imóvel em análise foi empregada pesquisa de mercado em sites de imobiliárias em Tangará da Serra-MT no mesmo loteamento, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é fornecer **valor de mercado** inerente a este imóvel;
- iv. Os membros da Comissão inspecionaram a propriedade, prepararam as análises e as respectivas conclusões, sendo portanto, os únicos responsáveis pelo teor de informações contidas no laudo;
- v. Neste trabalho considerou-se que os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação são bons e corretos, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 20/08/2025.

7.1 Caracterização do Imóvel avaliando e edificações:

Trata-se de imóvel, lote 03 da quadra 98, localizado na Rua João do Prado Arantes (14), do Loteamento Planta Geral nesta cidade de Tangará da Serra. O imóvel está inserido na ZAP - Zona de Adensamento Prioritário, com tipologia de ocupação mista - residencial/comercial/prestação de serviços - e infraestrutura completa (pavimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

asfáltica, rede de distribuição elétrica, de água, de esgotamento sanitário, telefonia, internet e iluminação pública), a região é formada por edificações de alto/médio padrão construtivo e alta intensidade de tráfego de veículos e pedestres.

O imóvel possui uma edificação térrea para fim residencial e outra do tipo sobrado para fins comerciais, como demonstrado no item 04:

- Edificação residencial mista com 69,49m².

Observação: Foram desconsideradas da avaliação as construções precárias, sendo elas: construção em madeira aos fundos na cor verde e varanda lateral à construção em madeira

- Prédio comercial com aproximadamente 90,00m²;

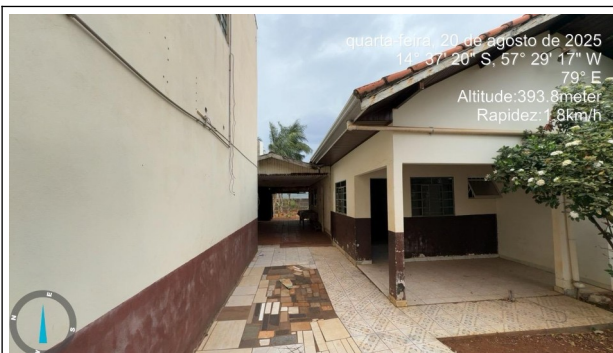
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Edificações precárias desconsideradas da avaliação
(construção em madeira verde e anexa, conforme
a figura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO



Estruturas precárias desconsideradas da avaliação(em madeira sem forro)



Estruturas precárias desconsideradas da avaliação
(estrutura ao lado em madeira, coberta com telha eternit sem forro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO



8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.2. Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.2 da NBR 14.653-2, que refere-se ao método comparativo direto de dados de mercado com uso do tratamento por fatores, de forma que, calculando-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

estabelecido nas tabelas 3 e 4, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação II.
Grau de precisão calculado em 13,50%, portanto conforme tabela 5 da NBR 14.653-2, o presente laudo enquadra-se no grau de precisão I.

8.3. Pesquisa de Mercado

Período de pesquisa: Mercado imobiliário em Agosto/2025

Assim, temos:

1. Informante/Proprietário:

<https://www.kcfimobiliaria.com.br/imovel/3436535/terreno-venda-tangara-da-serra-mt-centro>

Localização: Centro

Oferta: R\$ 480.000,00

Área: 450,00 m²

2. Informante/Proprietário:

<https://www.denilsonimobiliaria.com.br/978/imoveis/venda-area-tangara-da-serra-mt>

Localização: Rua Manoel Dionisio Sobrinho (06), Lt. 13, qd. 03, Centro

Oferta: R\$ 550.000,00

Área: 450,00 m²

3. Informante/Proprietário:

https://www.pompeuimobiliaria.com.br/detalhes-imovel-venda.php?id_imovel=124

Localização: Rua João do Prado Arantes (14), Lt. 13, qd. 106, Centro

Oferta: R\$ 450.000,00

Área: 450,00 m²

4. Informante/Proprietário:

<https://www.kcfimobiliaria.com.br/imovel/2806867/terreno-venda-tangara-da-serra-mt-centro>

Localização: Rua Antônio Batista da Costa (17), Lt. 06-B, qd. 123, Centro

Oferta: R\$ 320.000,00

Área: 225,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Informante/Proprietário:

<https://andreiabarelaimoveis.com.br/imoveis-venda/137-1612814094terreno-em-otima-localizacao>

Localização: Rua Benedito Pereira de Oliveira (05) Lt. "O" qd. 54-A, Centro

Oferta: R\$ 280.000,00

Área: 200,00 m²

6. Informante/Proprietário:

<https://www.grupomoradda.com.br/imovel/terreno-tangara-da-serra-450-m/TE0036-MOV3?from=sale>

Localização: Rua Avelina Jaci Bohn, ao lado do Hotel Cambuí, Centro

Oferta: R\$ 550.000,00

Área: 450,00 m²

7. Informante/Proprietário:

<https://hcnegociosimobiliarios.com.br/terreno-a-venda-em-tangara-da-serra-mt>

Localização: Rua Dep. Hitler Sansão, esq. c/ Rua José F. Gudrin, Centro

Oferta: R\$ 600.000,00

Área: 450,00 m²

8. Informante/Proprietário:

<https://bemmaisimobiliaria.com.br/imovel/exibir/venda-terreno-centro-tangara-da-serra/370>

Localização: Rua Neftes de Carvalho, Centro

Oferta: R\$ 450.000,00

Área: 675,00 m²

9. Informante/Proprietário:

<https://www.denilsonimobiliaria.com.br/556/imoveis/venda-terreno-centro-tangara-da-serra-mt>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Localização: Rua Dep. Hitler Sansão, esq. c/ Rua Arlindo Lopes da Silva, Centro

Oferta: R\$ 750.000,00

Área: 450,00 m²

8.4. Tratamento Estatístico das Amostras

QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO

Pesquisa n°	Área Imóvel (m ²)	Valor Total	Valor do m ²	Fator Fonte	Fator Local.	Fator Área	Fator Equiv.	Dados Homog.
1	450,00	R\$ 480.000,00	R\$ 1.066,67	0,90	1,00	1,00	1,00	R\$ 960,00
2	450,00	R\$ 550.000,00	R\$ 1.222,22	0,90	1,00	1,00	1,00	R\$ 1.100,00
3	450,00	R\$ 450.000,00	R\$ 1.000,00	0,90	1,05	1,00	1,00	R\$ 945,00
4	225,00	R\$ 320.000,00	R\$ 1.422,22	0,90	1,00	0,92	1,00	R\$ 1.173,77
5	200,00	R\$ 280.000,00	R\$ 1.400,00	0,90	0,95	0,90	1,00	R\$ 1.081,61
6	450,00	R\$ 550.000,00	R\$ 1.222,22	0,90	1,00	1,00	1,00	R\$ 1.100,00
7	450,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.333,33	0,90	0,90	1,00	1,00	R\$ 1.080,00
8	675,00	R\$ 450.000,00	R\$ 666,67	0,90	1,25	1,05	1,00	R\$ 788,99
9	450,00	R\$ 750.000,00	R\$ 1.666,67	0,90	0,86	1,00	1,00	R\$ 1.290,00

- a) Número de dados, N = 9; graus de liberdade, N – 1 = 8
- b) Média = R\$ 1.057,71
- c) Desvio Padrão “S” = 144,28
- d) Coeficiente de Variação = 13,64%

Verificação da pertinência do rol pelo critério excludente de Chauvenet

Valor crítico para 9 amostras: 1,92

$X_9 = R\$ 1.290,00 = 1,61 < 1,92$ (OK!)

$X_8 = R\$ 788,99 = 1,86 < 1,92$ (OK!)

Limites de confiança

Graus de liberdade: 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Nível de confiança desejado: 80%

Percentual correspondente: $t_{0,90}$ (tabela "t" Student) = 1,40

$X_{\text{máximo}} = \text{R\$ } 1.129,12$

$X_{\text{mínimo}} = \text{R\$ } 986,29$

Determinação da amplitude do intervalo e divisão deste em classes

A amplitude **A** do intervalo é: 47,61

Divisão em classes para determinação do valor de decisão:

1ª Classe:

986,29.....1.033,90

peso "0"

2ª Classe:

1.033,90.....1.081,51

peso "0"

3ª Classe:

1.081,51.....1.129,12

peso "4": 1.080,00; 1.081,61; 1.100,00; 1.100,00;

Soma dos pesos (S_p) = 16

Soma dos valores ponderados (S_v) = 22.141,51

Tomada de Decisão = **R\$ 1.383,84**

Cálculo do Fator K1 = Fator Testada

$T_e = 15,00\text{m}$; $T_p = 15,00\text{m}$; $T_e/T_p = 1,00$

$K_1 = 1,00$

Cálculo do Fator K2 = Fator de profundidade

$P_e = 30,00\text{m}$; $P_{\text{mínima}} = 15,00\text{m}$

$K_2 = 1,00$

Cálculo do Fator K3 = Fator de esquina

Considerando que o terreno está no meio da quadra, o fator é:

$K_3 = 1,00$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cálculo do Fator K4 = Fator de topografia

Considerando que o terreno é plano, o fator é:

$$K_4 = 1,00$$

Cálculo do Fator K5 = Fator de superfície do solo

Considerando que o terreno tem superfície seca e firme, o fator é:

$$K_5 = 1,00$$

Cálculo do Fator K6 = Fator de restrição de uso do solo

Considerando que no terreno é permitido o uso residencial e comercial

$$K_6 = 1,00$$

8.5. Valor de mercado da locação do terreno

Para o valor unitário do terreno aplicou-se a seguinte fórmula:

$$V_t = A \times V_q \times K_1 \times K_2 \times K_3 \times K_4 \times K_5 \times K_6$$

Onde:

V_t = Valor do terreno a ser determinado

A = área do terreno avaliado

V_q = valor médio unitário, obtido em pesquisa e homogeneizado

K_i = Fatores de ponderação

Substituindo os parâmetros da expressão:

$$V_t = 450,00 \text{ m}^2 \times R \$ 1.383,84 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00$$

$$V_t = R \$ 622.729,88$$

$$\text{Valor unitário} = R \$ 1.383,84 \times \text{m}^2$$

8.6. Valor das edificações

Para o cálculo do valor econômico das edificações civis, utilizou-se o método do custo de reprodução, considerando o Custo Unitário Básico – CUB/Sinduscon, a média de despesas indiretas e o fator de obsolescência (depreciação):

Classe: Comercial/residencial

Grupo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Edificação (residencial): 69,49m²

Edificação (prédio comercial): 90,00m²

Edificação residencial

Idade aparente (x): 20 anos

Vida útil (n): 67 anos

Estado de Conservação: "3,5" - Entre reparos simples e importantes (33,20%)

Depreciação física (Ross-Heidecke): 41,2 (0,412)

Obsolescência funcional (K): $1 - 0,412 = 0,588$

CUB/MT: CSL-8N - R\$ 3.055,60 (mês Julho/2025 sem desoneração)

Despesas indiretas: 35%

Edificação comercial

Idade aparente (x): 10 anos

Vida útil (n): 67 anos

Estado de Conservação: "2,0" - Regular (2,52%)

Depreciação física (Ross-Heidecke): 13,2 (0,132)

Obsolescência funcional (K): $1 - 0,132 = 0,868$

CUB/MT: CAL-8 - R\$ 3.583,26 (mês Julho/2025 sem desoneração)

Despesas indiretas: 35%

Assim, temos:

$V_{const} = CUB \times Despesas\ indiretas$

$V_{const\ conv.} = R\$ 3.055,60/m^2 \times 1,35$

$V_{const} = R\$ 4.125,06/m^2$ (novo)

$V_{const} = CUB \times Despesas\ indiretas$

$V_{const\ laje} = R\$ 3.583,26/m^2 \times 1,35$

$V_{const\ laje} = R\$ 4.837,40/m^2$ (novo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Multiplicando a área construída das edificações pelo valor/m² para uma edificação nova pelo fator de obsolescência:

$$V_{\text{edif}} = \text{área construída} \times V_{\text{const}} \times K$$

- Residencial: $89,49\text{m}^2 \times \text{R\$ } 4.125,06 \times 0,588 = 217.061,15$
- Comercial: $90,00\text{m}^2 \times \text{R\$ } 4.837,4 \times 0,868 = 377.897,69$

$$V_{\text{edif total}} = \text{R\$ } 594.958,84$$

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Os valores acima foram obtidos em concordância com o mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:

a) Terreno: R\$ 622.729,88

b) Edificações: R\$ 594.958,84

Total: R\$ 1.217.688,72

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel avaliando apresenta o justo valor de mercado de **R\$ 1.217.688,72**

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente laudo, contendo 15 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 12 de agosto de 2025.

assinatura digital

Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA 1200505514

assinatura digital

Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

39.386

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Antonio Tuim de Almeida
T.º 1.º 1.º 1.º

Anverso

IMÓVEL

Lote Urbano n.º 03 (três), da Quadra n.º 98 (noventa e oito) da Planta Geral, situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: "Frente para a Rua 14, Fundos com o lote n.º 07, de um lado com o lote n.º 02 e do outro lado com o lote n.º 04, todos da mesma quadra, medindo o referido lote 15,00 metros de frente e a mesma dimensão aos fundos, por 30,00 metros dos lados". **PROPRIETÁRIO:** **GERALDO MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** A transcrição sob n.º **1.618**, do Livro n.º 3-A, Folha 108, datado de 11/08/1972, da cidade e comarca de Barra do Bugres-MT. **CONDIÇÕES:** Matrícula aberta por solicitação feita através de requerimento do proprietário **GERALDO MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, viúvo, portador da CIRG n.º 226.037 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 063.952.791-49, residente e domiciliado na Rua João do Prado Arantes, n.º 151, Centro, nesta cidade, juntamente com Transcrição n.º 1.618 do Livro n.º 3-A datado de 11/08/1972, do RGI da Comarca de Barra do Bugres/MT, emitida aos 24/06/2021 por Andréia Martinez Feltrin - Registradora Substituto. **PROTOCOLO:** Título apontado sob o n.º **147.014** Datado aos **15/07/2021**. **EMOLUMENTOS:** **R\$ 77,00**. **SELO DIGITAL:** **BPD72970** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 40/2020 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de Agosto de 2021.

Av-1/39.386 - 19 de agosto de 2021 - AVERBAÇÃO. Procede-se a presente averbação no sentido de **INCLUIR** os dados pessoais da proprietária, ficando da seguinte forma: **MARIA MENDONÇA DE FREITAS**, brasileira, do lar, portadora da CIRG n.º 229.168 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 989.658.241-68, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada às fls. 243/247 do livro 0163-E Protocolo: 063399 nas notas deste Serviço Notarial e Registral. **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º **147.547** datado em 17/08/2021. **EMOLUMENTOS:** **R\$ 14,90** - **SELO DIGITAL:** **BPW34490** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 40/2020 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 19 de agosto de 2021.

R-2/39.386 - 19 de agosto de 2021. TÍTULO: FORMAL DE PARTILHA. TRANSMITENTE: Espólio de **MARIA MENDONÇA DE FREITAS**, faleceu em 26/03/2021, conforme Certidão de Óbito matrícula n.º 064576 01 55 2021 4 00025 056 0009717 90 lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade, **TRANSMITI** o imóvel da presente matrícula para o viúvo meeiro **GERALDO MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Ilídio Martins de Freitas e Alcidina Maria Conceição, portador da CIRG n.º 226.037 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 063.952.791-49, residente e domiciliado na Rua João do Prado Arantes (14) n.º 151-W, centro, nesta cidade; e para os **herdeiros filhos:** **VALDETTE MENDONÇA DE FREITAS BETONI**, brasileira, comerciante, filha Geraldo Martins de Freitas e Maria Mendonça de Freitas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 00713340834 Detran/MT, na qual consta a CIRG n.º 07289715 SESP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 481.930.031-87, casada sob o regime de comunhão



Avenida Ismael José do Nascimento, n.º 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



172.340

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO N.º 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

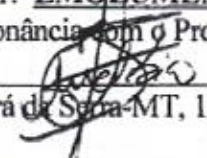
CCASS

pag. 1

21/07/2025 15:43:48

Continua na página 02



parcial de bens realizado em data de 03/09/1988, com **PAULO BETONI**, brasileiro, comerciante, filho de Pedro Betoni e Ana Maria Ferreira, portador da CIRG nº 2704099-0 SESP/MT, inscrito no CPF/MF nº 412.528.889-53, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 064576 01 55 1988 2 00006 082 0001162 98 lavrada no Livro nº 06-B, às fls. 82, Termo nº 1162, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 2º Ofício desta cidade, residente e domiciliada na Rua Antônio Horlolani nº 80-W, centro, nesta cidade; **VALTUIDES MENDONÇA DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, mestre de obras, filho de Geraldo Martins de Freitas e Maria Mendonça de Freitas, portador da Carteira Nacional de habilitação-CNH nº 03434343767 Detran/MT, na qual consta a CIRG nº 390464 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 310.375.421-34, residente e domiciliado na Rua 32 nº 128-E, centro, nesta cidade; **DIJALMA MENDONÇA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Geraldo Martins de Freitas e Maria Mendonça de Freitas, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 00155142050 Detran/MT, na qual consta a CIRG nº 684478 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 461.004.661-04, residente e domiciliado na Rua 06 nº 1.853-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade. Devidamente assistidos pela advogada **Dra. Samara Favetti Sassaki**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 23855/0 OAB/MT, inscrita no CPF/MF nº 028.815.331-67, com endereço eletrônico: carvalhosoaresadvocacia@gmail.com, e endereço profissional na Rua Euclides Geraldo Medeiros (13) nº 356-S, centro, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada sob Livro nº 0163-E às fls. 245/247, nas notas deste Serviço Notarial e Registral aos 13/08/2021, devidamente assinada pelo Substituto - Ailton Justino de Almeida. **VALOR**: imóvel avaliado em **R\$ 105.170,02** (cento e cinco mil, cento e setenta reais e dois centavos). **CONDICÕES**: O imóvel da presente matrícula, ficando em condomínio na seguinte proporção: coube para o viúvo meeiro **Geraldo Martins de Freitas** a cota parte de **50%** (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula, parte essa deixada pelo "de cujus"; coube para a herdeira **Valdete Mendonça de Freitas Betoni** a cota parte de **16,666%** (dezesesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis décimos de milésimos por cento) do imóvel da presente matrícula, parte essa deixada pelo "de cujus"; coube para a herdeira **Valtuides Mendonça de Freitas** a cota parte de **16,666%** (dezesesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis décimos de milésimos por cento) do imóvel da presente matrícula, parte essa deixada pelo "de cujus"; coube para o herdeiro **Dijalma Mendonça de Freitas** a cota parte de **16,666%** (dezesesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis décimos de milésimos por cento) do imóvel da presente matrícula, parte essa deixada pelo "de cujus". **Consigna na Escritura**: GIA-ITCD processo nº A174019 Inventário/Arrolamento, valor arbitrado em R\$ 359.681,47, expedida pela SEFAZ/MT, juntamente com a Declaração de Isenção de Valores do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos-ITCD nº 40910 expedida pela SEFAZ/MT. **PROTOCOLO**: Título apontado sob nº **147.547** datado em 17/08/2021. **EMOLUMENTOS**: **R\$ 4.707,40 - SELO DIGITAL: BPW34490** (Emolumentos cobrados em consonância com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 19 de agosto de 2021.





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício



CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 39386, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 21 de julho de 2025.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD90238 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escreven

Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



172.340

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CCASS pag. 3
21/07/2025 15:43:50



**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**